



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº040/2007

“Que autoriza a Contadoria Municipal a suplementar verba no Orçamento Vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

02. PODE EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.028 – Manutenção do S.E.R.M.

255 – 3.1.90.09.00.00.00.00.01.0110- Salário Família.....R\$900,00

2.10 ASSISTENCIA A EDUCANDOS

2.017 – Fornecimento de Merenda ao Educando

288 – 3.1.90.09.00.00.00.00.01.0110- Salário Família.....R\$1.500,00

Total.....R\$2.400,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

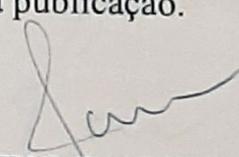
2.026 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

237 - 3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$2.400,00

Total.....R\$2.400.000

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Julho de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.